



Ordem de Intimidade nº 000/2021

Marginal - de WnWner nAeL nr : OWWnl nr ON d nr : OWI : do CdDr e NV

W

W

nUITÇÃÍDPRJ ÚI PJ J W

WBSFBÇQ ÇW T(FBÇUS W(VSÃÇHAM) WÇBÇWHÉUCÍ T(HM(WÇBÇUÉÇPIS W

MBS TSHM/ (ÇIHM(W/ SISÇS WÍ HÍ S M HÉIÇVM T(Í H S W W

MÇnM W W W / SIS W UQ Í IHTÇTI P S W

W

W

de W W W) An: OW

a) A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan) torna público o edital de seleção de Projetos Especiais de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão da UERJ para fins de concessão de bolsas para atuação de estudantes de graduação

b) As bolsas serão concedidas no âmbito do Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação da UERJ - Projetos Especiais de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão II (PaEPE II) * modalidade, Apoio Administrativo * com vinculação no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

c) A participação no Edital PaEPE II implicar na aceitação pelo coordenador do projeto e pelos bolsistas selecionados das normas deste Edital e dos termos da Resolução 0123456 do Conselho Universitário da UERJ

W

de W W W nº 000/2021: de de i ni W

a) 9 PaEPE II - Apoio Administrativo objetiva oportunizar suporte e assessoramento para a inclusão e acessibilidade digital de discentes técnicos administrativos e docentes no desenvolvimento das atividades administrativas acadêmicas e curriculares durante a pandemia da COVID-19

b) Modalidade (PaEPE II) ; destinado ao apoio às atividades de ensino pesquisa e extensão e administrativas realizadas pelas diferentes unidades



Ordem de Id e Inveniente de Oner: O

M R G nd O- de WnWner nAeL nr : OWWnl nr ON d nr : OWI : do CdDr eNW

W

Acad-micas e Administrativas da #ses& 7on\$orme o arti%o 56 da Resolução 0123456 7un-#@EA entende-se por #nidades Administrativas e Acad-micas, Pró-Reitorias Aecretarias Auperintend-ncias Reitoria 7onsel8os Auperiores Direção dos 7entros de Ensino Departamentos 7ole%iados de 7urso Pro%ramas de Pós-) raduação Br%ãos Auplementares e 9uvidoria)eral&

- c) A coordenação dos projetos PaEPE II \$icar/ a car%o dos %estores das #nidades Acad-micas e Administrativas (docentes ou servidores t; cnico-administrativos em educação vinculados ? #@EA) do !uadro permanente na ativa ou por docentes e servidores t; cnico-administrativos por eles desi%nados&
- d) A car%a 8or/ria semanal do bolsista ser/ de 34 (vinte) 8oras&

~~at~~ We I We Õe I W

- a) 9 !uantitativo de va%as destinadas ao PaEPE II (Apoio Administrativo) ser/ deliberado pelo %estor da #nidade Acad-mica ou Administrativa respeitando-se o total de bolsas estabelecido no Ane"o II da Resolução 0123456 do 7onsel8o #niversit/rio da #@EA&
- b) 9s !uantitativos de bolsas e"pressos na Resolução 0123456 * 7un poderão ser suplementados pelas unidades acad-micas ou administrativas mediante aporte de recursos próprios tal como realizado por e"emplo nas Resoluções 0123456 042345D e 0523434 do 7onsel8o #niversit/rio& A unidades !ue optarem pela suplementação de bolsas com recursos próprios deverão encamin8ar correspond-ncia eletrEnica para a Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (paepe&proplanF u\$es&or) con\$orme cronograma presente ao Ane"o I deste Edital&
- c) 9 !uantitativo de bolsas destinado ?s unidades administrativas vinculadas diretamente ? Administração 7entral (e"clusive 7entros de Ensino) se%undo o ane"o II da Resolução 0123456 * 7un poder/ ser entre elas redistribu.do e2ou



Ordem de Interferência em Voto: 07

Marginalização de Voto: 07/11/2011 Ordem: 07/11/2011

W

redimensionado (observando-se o limite máximo de DG bolsas) ouvido o Conselho Superior conforme o artigo 10 da aludida Resolução

do Voto: 07/11/2011 - 07/11/2011

- a) Os projetos deverão ser encaminhados em arquivo editável (Word ou similar) pelos docentes/servidores técnico-administrativos por e-mail para a Comissão de Seleção e Acompanhamento da Universidade Acadêmica ou Administrativa de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital
- b) Os projetos devem ser apresentados seguindo o modelo constante no Anexo II deste Edital
- c) Todos os Projetos submetidos ao certame deverão justificar a relevância da atividade para a formação do estudante demonstrando como contribuirão para o aperfeiçoamento acadêmico e para o percurso formativo discente
- d) As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas nesta modalidade (PaEPE II) deverão relacionar-se com o seguinte,
 - 5) Aporte tecnológico a comunidade acadêmica (via Sistema SA ou outras modalidades)
 - 3) Diagnósticos sobre perfil e desenvolvimento dos estudantes (matriculados e egressos)
 - 0) Estudos inerentes à retenção e evasão de estudantes
 - K) Apoio na elaboração de relatórios de gestão levantamento de dados etc
 - 1) Atendimento aos estudantes matriculados sobre dúvidas inerentes aos projetos político-pedagógicos dos cursos e aos recursos tecnológicos utilizados no processo ensino-aprendizagem
 - G) Assessoramento à prestação de informações ao público interno e externo sobre matérias de interesse das Unidades Acadêmicas e Administrativas



Ordem de Prioridade - Edital de Seleção de Bolsistas

MAR 2014 - Edital de Seleção de Bolsistas - Edital nº 001/2014 - Edital de Seleção de Bolsistas

W

- 6) Apoio às atividades inerentes a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das Unidades Acadêmicas e Administrativas
- D) Apoio às atividades inerentes ao Projeto Pedagógico Institucional e aos Projetos Pedagógicos de Curso
- =) Apoio às atividades de avaliação institucional dos cursos de graduação e pós-graduação
- 54) Apoio à elaboração de projetos de ensino pesquisa e extensão
- 55) Apoio às atividades de laboratórios de ensino
- 53) Apoio a estudos relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)
- e) As atividades listadas a seguir em ítem 1.1 poderão ser realizadas regularmente pelos bolsistas salvo em situações de excepcionalidade,
 - 5) Serviços regulares cujas atribuições são pertinentes aos servidores técnico-administrativos em educação da UFPE
 - 3) Acesso aos Sistemas de Informação Institucionais tais como, Mapisma AIE A7DP AIE7 AREP AAPP) Portal Administrativo dentre outros
 - 0) Serviços de limpeza recepção e telefonia
- \$) Cada docente técnico-administrativo somente poderá coordenar 45 (um) projeto nesta modalidade (PaEPE II)
- %) Os projetos submetidos fora dos prazos previstos no anexo I deste Edital serão desclassificados

Assinatura do Coordenador de Bolsas - Prof. Dr. Rogério Naques Faleiros

Para se candidatar a vaga de bolsista para PaEPE II - Apoio Administrativo o estudante deverá,



Ordem de Id e Inveniente de Oner: O

M R G nd O- de WnVnEr nAeL nr : OVVVnl nr ON d nr : OVV I : d o CdDr e NV

W

- a) Estar regularmente matriculado em car%a 8or/ria de no m.nimo 5D4 (cento e oitenta) 8oras durante todo o periodo de vi%-ncia das bolsas conforme estabelecido no Artigo 35 da Resolução 0123456 * 7#n& E"cepcionalmente o bolsista poder/ comprovar a car%a 8or/ria de no m.nimo 5D4 (cento e oitenta) 8oras após a disponibilização do resultado do ajuste de matr.cula conforme o calend/rio acad-mico para o ano letivo de 3433 (Resolução LH 1D23435-7EPE)J
- b) Atender aos per%is e re!uisitos estabelecidos no(s) projeto(s) selecionado(s) !ue serão amplamente divul%ados pela 7omissão de Aeleção e Acompanhamento da #nidade Acad-mica conforme crono%rama presente ao Ane"o I deste EditalJ
- c) Apresentar documentação comprobatória atinente ao per%il e re!uisitos solicitados no projeto pretendido tais como o Nistórico Escolar conforme o crono%rama (ane"o I)J
- d) Os estudantes selecionados para as bolsas da Aecretaria de RelaçCes Internacionais (ARI) deverão autodeclarar sua pro%ici-ncia b/sica em espan8ol e em ingl-s (Ane"o I<) conforme o crono%rama (ane"o I)J
- e) O estudante poder/ se inscrever em at; no Q??/QSWJ V&USIHV/BS? TSHMÇnMh independente da modalidade& Não ser/ poss.vel o cancelamento ou alteração da inscrição após a e\$etivação da candidatura no sistema PI(J
- f) Caso o estudante \$i!ue classificado em mais de 5 (um) projeto as comissCes de seleção e acompanhamento serão respons/veis por indicar em !ual projeto o bolsista atuar/&



Ordem de Ingresso em Curso - Edital nº 001/2018

Ministério de Educação - MEC - Portaria nº 1.191/2018

UFPE

Resolução nº 1.191/2018

A seleção dos bolsistas será realizada pelas comissões de seleção e acompanhamento de cada Unidade Acadêmica e Administrativa devendo obedecer aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico sendo que um percentual mínimo de 140 (cento e quarenta por cento) das vagas deverá ser provido como se segue,

- 5) O mínimo 310 (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes pretos pardos e indígenas (PPI) com renda familiar bruta anual ou inferior a 5,1 (um e meio) salário-mínimo per capita segundo o cadastro da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania (PR9AE71)&
- 3) Aos estudantes PPI com renda familiar bruta anual ou inferior a 5,1 (um e meio) salário-mínimo per capita segundo o cadastro da PR9AE712#@EA&
- 0) As vagas reservadas nos itens 5 e 3 da presente seção que não forem preenchidas por estudantes que atendam tais requisitos serão redistribuídas para a ampla concorrência&
- K) Nas situações em que as aplicações dos critérios de vulnerabilidade socioeconômica não resultem em números inteiros (projetos com apenas uma bolsa ou quantitativos ímpares) os percentuais estipulados nos incisos acima deverão ser majorados (<ide anexo III)&

Resolução nº 1.191/2018

Para o cálculo de vulnerabilidade socioeconômica com peso 4,6 será levada em consideração a renda do estudante que esteja regularmente cadastrado na Assistência Estudantil (segundo o cadastro da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Cidadania - PR9AE71)& caso não esteja cadastrado será automaticamente alocado na renda acima de 5,1 salário-mínimo conforme tabela abaixo,



Ordem de Inscrição - Edital de Matrícula

Matrícula de 2023 - Edital de Matrícula - Edital de Matrícula

W

Índice de Renda (per capita familiar)	Índice
Até 1,4	40 pontos
De 1,4 a 1,5	40 pontos
De 1,5 a 1,6	43 pontos
Acima de 1,6	45 pontos

Índice de Renda familiar = renda familiar / número de pessoas

Índice de Renda familiar = renda familiar / número de pessoas

Para o cálculo de mérito acadêmico (com peso 40) tendo em conta a matrícula do estudante no curso será levado em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (+A)

A Métrica Acadêmica do estudante será obtida através da seguinte fórmula,

$$P = R \cdot AS + 6 \cdot T + AS + 4 \cdot O$$

Índice de Renda familiar = renda familiar / número de pessoas

7) Tais necessários serão utilizados os seguintes critérios de desempate,

- 5) estudantes pretos pardos e indígenas (PPI) segundo o cadastro da PR9AE712#EAI
- 3) menor Índice de Renda (per capita familiar) segundo o cadastro da PR9AE712#EAI
- 0) Coeficiente de Rendimento Normalizado

W

W

W

W



Ordem de Inscricao e Nome do Projeto:

Marginal de Inscricao e Nome do Projeto: Ordem de Inscricao do Curso e Nome

W

UNIVERSIDADE

A lista com os candidatos selecionados e suplentes para cada projeto ser/ amplamente divulgada pela #nidade Acad-mica ou Administrativa con\$orme crono%rama estabelecido no Ane"o I&

AVALIAÇÃO E SELEÇÃO constitui responsabilidade e"clusiva dos coordenadores de projetos e o coordenador dever/, W

- 5) Convocar o candidato selecionado respeitando a ordem de classificaç#o dos candidatos inscritos em seu projeto
- 3) Solicitar ao candidato por correspond-ncia eletrEnica (e-mail) o envio do comprovante de matr.cula (emitido pelo Portal do Aluno ap#s o processamento do cancelamento de disciplinas) em at; 3K8 para veri\$icaç#o de car%a Bor/ria de no m.nimo 5D4 (cento e oitenta) 8oras no per.odo em curso
- 0) Solicitar a comprovaç#o dos crit;rios estabelecidos no per\$il e re!uisitos do bolsista con\$orme previamente in\$ormado no projeto como por e"emplo o 8ist#rico escolar

W

7aso o candidato n#o atenda aos crit;rios de seleç#o previamente de\$inidos o coordenador dever/ convocar o suplente por e-mail !ue dever/ manifestar interesse em assumir a bolsa em at; 3K8 respeitando-se a ordem da lista divulgada solicitando-se as comprovaç#es

Ap#s selecionar o bolsista o coordenador dever/ in\$ormar a Comiss#o de Seleç#o e Acompanhamento de sua #nidade Acad-mica ou Administrativa !ue proceder/ o re%istro do bolsista no Sistema PUC con\$orme estabelecido no crono%rama (Ane"o I)&



Ordem de Inscricao - Edital de Seleção de Bolsas de Iniciação de Curso

Ministerio de Educação - Edital de Seleção de Bolsas de Iniciação de Curso

W

Artigo 1º

- O valor da bolsa será de R\$ 444,44 (quatrocentos reais);
- As bolsas terão vigência entre o período de 05 de maio de 2013 a 05 de dezembro de 2013;
- A vigência dos projetos poderá ser prorrogada mediante critérios estabelecidos em edital específico de prorrogação a ser divulgado pela Pró-reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPI) dispensando-se novo processo de seleção de bolsistas nos casos de projetos com lista de suplentes. Nos casos em que em eventual prorrogação a Comissão Acadêmica e Administrativa disponha de vagas ociosas poderá ocorrer novo processo seletivo de projetos e bolsistas conforme cronograma a ser divulgado;
- Em caso de prorrogação dos projetos os coordenadores que decidirem pela descontinuidade dos projetos deverão solicitar o encerramento dos projetos? Tomada de decisão e acompanhamento de sua Comissão Acadêmica;

Artigo 2º

- As comissões de seleção e acompanhamento serão constituídas pelos respectivos diretores de cada Comissão Acadêmica ou Administrativa por meio de Portaria conforme estabelecido no cronograma (Anexo I);
- As comissões serão compostas por até 6 (seis) servidores (entre docentes e servidores técnico-administrativos);
- As comissões de seleção e acompanhamento terão as seguintes atribuições,
 - Selecionar os projetos de acordo com os quantitativos de vagas destinadas à Comissão Acadêmica ou Administrativa;
 - Selecionar os estudantes conforme os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e mérito acadêmico descritos no presente edital;



Ordem de Id e Inveniente de Oner: O

M R G nd O- de WnWner nAeL nr : OWWnl nr ON d nr : OWI : do CdDr e NW

W

- O) Divulgar o resultado da seleção e a lista de suplência encaminhando-os aos coordenadores dos projetos selecionados
- K) Analisar e julgar os recursos interpostos
- 1) A eleccionar e substituir os bolsistas no sistema PIS durante todo o período de vigência das bolsas
- G) Registrar a frequência dos bolsistas no sistema PIS mediante confirmação mensal do coordenador do projeto

de GVOI WOL M OL d I OI WOOO- i nr ei O- WOI OA: OWWO WON d : e W

5) O coordenador de projeto no âmbito do PaEPE II deverá atender aos seguintes compromissos,

- a) Realizar a segunda etapa de seleção dos bolsistas e informar a comissão de seleção para registro do bolsista no sistema PIS no prazo previsto em cronograma (anexo I)
- b) Verificar e arquivar a documentação dos bolsistas selecionados
- c) Orientar o bolsista na execução das atividades inerentes ao projeto
- d) Acompanhar e atestar mensalmente a frequência do bolsista conforme calendário de frequência a ser emitido pela Proplan
- e) Comunicar o afastamento, desligamento ou substituição do bolsista
- f) Atribuir atividades ao bolsista durante o período de recesso acadêmico quando for o caso
- g) Atender às recomendações de reorganização das atividades administrativas e acadêmicas e as medidas de prevenção de COVID-19 estabelecidas no âmbito da UFRJ

3) O bolsista selecionado para participar do PaEPE II deverá atender aos seguintes compromissos,



Ordem de Id e Inveniente de Ovar: Ovar

M R G nd O- de WnVnEr nAeL nr : OVVVnl nr ON d nr : OVV I : d o CdDr e NV

W

- a) Desenvolver as atividades inerentes ao projeto para o qual foi selecionado
- b) Cumprir a carga horária prevista no presente edital ressalvadas as situações previstas na Resolução 0123456-7/n
- c) Em caso de desistência da bolsa comunicar com antecedência ao orientador para encaminhamento das devidas providências
- d) Participar apenas desta modalidade de bolsa no âmbito do PIA (2#EA sob pena de responder administrativamente por este ato junto às instituições competentes
- e) Atender às recomendações de reorganização das atividades administrativas e acadêmicas e as medidas de prevenção à Covid-19 estabelecidas no âmbito da UFPE

Objetivo do Edital de Inveniente de Ovar

- a) O estudante vinculado ao PaEPE II receber/ quando do encerramento do projeto certificado atestando a participação no projeto o período e a carga horária realizada
- b) A avaliação semestral de desempenho dos bolsistas ser/ realizada pelo coordenador do projeto em formulário a ser posteriormente definido pela Proplan
- c) A comissão de seleção e acompanhamento poder/ por maioria decidir quanto às questões eventualmente omissas neste edital
- d) Cabe à comissão de seleção e acompanhamento responsável pelo sigilo das informações relativas à renda dos estudantes assistidos e/ou devidamente cadastrados a serem fornecidas pela PR9AE71 sendo vedado o seu uso para quaisquer outros fins



Ordem de Id e In- e NVO M E d O V e r : O W

M R G nd O- d W n W n e r n A e L nr : O W W n l nr O N d nr : O W l : d o C d R e N W

W

- e) V possibilitada a redistribuição de estudantes candidatos ? bolsa entre os projetos 8omolo%ados dentro de uma mesma #nidade Acad-mica e Administrativa observada a lista de supl-ncia de cada projeto&
- \$) Em caso de a\$astamento ou licença do docente2servidor t; cnico-administrativo respons/vel pelo projeto este poder/ ser substitu.do por outro devidamente 8omolo%ado pelo %estor da #nidade Acad-mica e Administrativa ? !ual se vincula&

<itória-EA 5K de \$evereiro de 3433&

Pro\$& Dr& Ro%; rio La! ues @aleiros

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Ordem de Serviço nº 001/2014

Assunto: Nomeação e acompanhamento das comissões de seleção e acompanhamento das unidades acadêmicas e administrativas para a Proplan (PaEPE e Proplan FUSUB).

W

er nº 001/2014

C- Orçamento - e L e W

W

<p>- Envio das Portarias de nomeação das comissões de seleção e acompanhamento pelas respectivas unidades Acadêmicas ou Administrativas para a Proplan (PaEPE e Proplan FUSUB);</p> <p>- Indicação do quantitativo e distribuição de bolsas destinadas às unidades administrativas vinculadas diretamente à Administração Central (inclusive Centros de Ensino);</p>	<p>At; 4624023433</p>
<p>Encaminhamento dos projetos em arquivo editável (Word ou similar) pelos docentes/servidores técnico-administrativos por e-mail para a Comissão de Seleção e Acompanhamento da unidade Acadêmica ou Administrativa;</p>	<p>At; 5K24023433</p>
<p>Período para reunião das comissões de seleção e acompanhamento das unidades Acadêmicas e Administrativas com vistas à seleção dos projetos;</p>	<p>51240 a 3524023433</p>
<p>Indicação pelas unidades acadêmicas e administrativas de suplementação de quantitativo de bolsas mediante aporte de recursos próprios;</p>	<p>At; 3524023433</p>
<p>Envio do quantitativo de distribuição das bolsas entre os Editais PaEPE I e PaEPE II pelos gestores das unidades Acadêmicas e Administrativas à Proplan (PaEPE e Proplan FUSUB) respeitando-se os limites estabelecidos na Resolução 0123456 Un-#EA;</p>	<p>At; 3524023433</p>



Ordem de Prioridade de Trabalho:

M R G nd O- de WnVnEr nAe L nr : OVVVnl nr ON d. nr : OVV l : d o CdDr e NV

W

Divulgação dos projetos selecionados pelas Comissões de Eleição e Acompanhamento nos sites das respectivas Unidades Acadêmicas e Administrativas	At; 3524023433
Encaminhamento de recursos * Base de seleção dos projetos Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail para a Comissão de Eleição e Acompanhamento da Unidade Acadêmica e Administrativa	3324023433
Apreciação dos recursos - Base de seleção dos projetos	3024023433
Divulgação do resultado da apreciação dos recursos pelas Comissões de Eleição e Acompanhamento nos sites das respectivas Unidades Acadêmicas e Administrativa - Base de seleção dos projetos	3024023433
Cadastro dos projetos pelas comissões de seleção e acompanhamento no Sistema do Programa Integrado de Bolsas (PI)	At; 3024023433
Inscrição por projeto dos estudantes interessados na monitoria no sistema PI (disponível em https://www.sistemasweb.ufpe.br/proplan2pib2) O estudante responsável por-se pelo preenchimento correto de seus dados pessoais durante a inscrição e o estudante deverá ser o titular da conta bancária Para a efetivação do pagamento da bolsa será aceita conta corrente de qualquer banco e conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal - O estudante poderá se inscrever em no máximo 01 modalidade de bolsa independente da modalidade Lão há a possibilidade de cancelamento ou alteração da inscrição após a efetivação da candidatura no sistema PI	3=240 a 5524023433



Ordem de Intimidade - Edital de Seleção: 01

Marginal - de Intimidade nº: 01/2019 nº ON de nº: 01/2019 do CdR e NV

W

Ação dos candidatos pelas comissões de seleção e acompanhamento - primeira etapa de seleção	5324K a 5=24K23433
Publicação da lista de candidatos classificados em cada projeto a ser realizada pelas comissões de seleção e acompanhamento nos sites das respectivas instituições Acadêmicas e Administrativas - primeira etapa de seleção	At; 5=24K23433
Encaminhamento de recursos * base de seleção dos bolsistas Os recursos deverão ser encaminhados por e-mails para a Comissão de Seleção e Acompanhamento da instituição Acadêmica e Administrativa	3424K23433
Apreciação dos recursos - base de seleção dos candidatos Os bolsos PaEPE II	At; 3G24K23433
Divulgação do resultado da apreciação dos recursos pelas Comissões de Seleção e Acompanhamento nos sites das respectivas instituições Acadêmicas e Administrativas - base de seleção dos candidatos Os bolsos PaEPE II	At; 3G24K23433
- Convocação dos candidatos selecionados pelos coordenadores dos projetos Os candidatos deverão encaminhar aos coordenadores dos projetos a documentação pertinente (Histórico Escolar Parcial (modelo Anexo) o comprovante de matrícula no semestre em curso (emitido pelo Portal do Aluno após o processamento do cancelamento de disciplinas) e o Anexo I preenchido no caso de projetos vinculados ? AR - Após os coordenadores deverão informar ? Comissão de Seleção e Acompanhamento de sua instituição	3624K a 3=24K23433



Ordem de Inscrição - Edital de Abertura: 001

Município de Wenceslau Braz - UF: PE - Nº de Inscrição: 001/2017 - Nº de Edital: 001/2017

W

Acadêmica e Administrativa o nome do candidato selecionado	
Início das atividades do bolsista	4324123433
Período de ajustes e inserção dos bolsistas no sistema PIS (pelas comissões de seleção e acompanhamento das Unidades Acadêmicas)	43241 a 4624123433

A lista de contato das Comissões de Seleção e Acompanhamento das Unidades Acadêmicas e Administrativas estará disponível no site da Proplan (proplan.ufes.br * menu PaEPE)



Ordem de Inscrição - Edital de OAB: OAB

MARCA O- de WnWnEr nAeL nr : OWWnl nr ON d nr : OW l : do CdDr eNW
W

L Oi nNOWnWA OAn: OWA- e WWA OÖ- eL eW : nÖ- ei OWnWON eI WWA) @ *nl WW

MBS (TSHMY/ (IÇIHU/ W/SIS WSWÍ HÍ S W HÉIHÇWWT(Í H S W WçnMh W W

L SUÇÃUÇU(W/SIS WUQÍ IHTBÇTI S W

DAD9A D9 799RDELAD9R D9 PR9XE>9
<ul style="list-style-type: none"> • • • • • • •

W

A9 (RE 9 PR9XE>9
<ul style="list-style-type: none"> • • • • • • • • • • •

SS Essas informações serão utilizadas na segunda etapa de seleção dos candidatos e o coordenador deverá solicitar a comprovação e avaliar se o candidato possui os requisitos descritos no perfil



ord n- l d e i n V h i n - e N V O W M E d O W e r : O W

M R G n d O - d e W n W M e r n A e L n r : O W W n l n r O N d n r : O W l : d o C d R e N W

W

e r n O W W W

n Q / A P C T I S W / W / A P C P S W / W B T B S W / W E A (B C I A U Ç U / W S P S / P S I P Q I P C W Q I I Q S W

U / W P P P S I P S B Q (W / H S A P P S V P W U P P P W E I U b * n l W

M S P T S H W H / P Ç I H W / W / S I S W S W I H I S W M H E I H Ç W W T I H S W W C n M W W

L S U Ç A U Ç U / P A / S I S W U Q I I H T B C T I S W

W

LH de bolsas destinadas ao projeto selecionado	(olsas para atender ao crit; rio de vulnerabilidade socioeconEmica	(olsas para ampla concorr-ncia
45	45	44
43	45	45
40	43	45
4K	43	43
41	40	43
4G	40	40
46	4K	40
4D	4K	4K
4=	41	4K
54	41	41
E assim por diante		

W

W

W

W

W



or d n- l d e i n V h i n- e N V O W M E d O V e r : O W

M R G n d O- d e W n W M e r n A e L n r : O W W n l n r O N d n r : O W l : d o C d R e N W

W

e r n O W W

e o : O i n C N e - e O W n W O * d C e r C e V M l d e W L W M e r O N W W O N I

(@avor preenc8er di%italmente e assinar)

Em atenção ao Edital LH 4323433 dos Projetos Especiais de Apoio ao Ensino Pes! uisa e E"tensão (PaEPE II) eu YYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYYY matr.cula na # \$es nH YYYYYYYYYYYYYYYYYYYY declaro ! ue atendo ao pr; -re! uisito e "i%ido de possuir dom.nio b/sico nos idiomas espan8ol e in%l-s con\$orme discriminado abai"o, LZ<EM ([AI79, V capa: de compreender as ! uestCes principais ! uando ; usada uma lin%ua%em clara e estandardi:ada e os assuntos l8e são \$amiliars (temas abordados no trabalho na escola e nos momentos de la:er etc)& V capa: de lidar com a maioria das situaçCes encontradas na re%ião onde se \$ala a l.n%ua-alvo& V capa: de produ:ir um discurso simples e coerente sobre assuntos ! ue l8e são \$amiliars ou de interesse pessoal& Pode descrever e "peri-ncias e eventos son8os esperanças e ambiçCes bem como e "por brevemente ra:Ces e justi\$icaçCes para uma opinião ou um projeto&

Por ser verdade \$irmo o presente&

Mocal, YYYYYYYYYYYYYYYYYYYY

Data, YYYY2YYYYY2YYYYYYYYY

YY

Assinatura do(a) candidato(a)

W

W

W



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ROGERIO NAQUES FALEIROS - SIAPE 1695784
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN
Em 14/02/2022 às 14:57

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/359532?tipoArquivo=O>